



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N° 2.170 de 03 de maio de 2006.**

**Institui o Dia Municipal do Profissional da Área de  
Saúde e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a  
seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal do Profissional da Área de Saúde”, que será comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as devidas providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, 03 de maio de 2006.

*Eurico Pinheiro Bernardes Júnior*  
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 03 de maio de 2006.

*Humberto Mandaró Sobrinho*  
Secretário Municipal de Administração